

FOLHA DE VILLA VERDE

Representante, ANTONIO MARIA BARBOZA.

Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS Anno 14500 reis. Semestras 8000 reis. Anuncios linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicado 50 reis a linha. Toda a correspondência deve ser dirigida á redacção da "Folha de Villa Verde" VILLA VERDE.

AO PAIZ

O governo acaba de publicar um decreto declarando obrigatoria, além do anno economico findo, a ultima lei de fazenda, que estabelecia impostos e auctorisava a sua cobrança. E, não satisfeito com isto, ousou ainda, n'outro diploma de igual data e contra as suas promessas, solemnemente affirmadas, modificar uma lei tributaria que as cortes tinham votado ha pouco.

Consumou-se, pois, o mais grave attentado que a politica reaccionaria do governo podia praticar contra os direitos politicos de um povo livre e contra a soberania nacional; acto criminoso, que se avanta a todos, e tantos, com que os ministros actuaes, tem de ha mezes a esta parte, offendido a Constituição.

A nação, se aquelle decreto vingar, ficará esbulhada da sua primeira garantia politica: — votar os impostos.

A constituição politica do reino dispõe, com effeito, no art. 12.º do 1.º acto adicional:

os impostos são votados annualmente; as leis que os estabelecem obrigam sómente por um anno.

De inteira conformidade com este claro e expressivo texto da lei fundamental, o regulamento geral da contabilidade publica diz terminantemente no art. 33.º:

nenhum imposto pode ser estabelecido ou arrecadado senão em virtude da lei.

Ora, a ultima lei de fazenda, que estabeleceu impostos e auctorisou a sua arrecadação, foi a de 30 de junho de 1893; e, por isso, nos seus precisos termos e de inteiro accordo com aquelles preceitos constitucionaes, obrigava sómente durante o anno economico findo.

Para que o parlamento pudesse no exercicio da primeira das attribuições que exclusivamente lhe pertencem, votar os impostos do actual anno economico e decretar consequentemente, com a sancção real, a sua arrecadação por lei, teria sido indispensavel reunil-o antes do fim de junho.

O governo, porém, publicou em 4 de maio um decreto, convocando as cortes geraes só para o 1.º de outubro.

Era evidente á face d'este diploma que o ministerio se propunha, por simples decreto, estabelecer impostos e ordenar a sua arrecadação no corrente anno.

A constituição politica da nação portugueza estava, pois, suspensa de facto e naquillo que constitue a propria essencia do systema representativo.

Em tão grave conjuntura, consideravel numero de representantes da nação reuniram n'esta capital, na noite de 16 de maio ultimo, com o intuito de adoptar, fóra de queresquer preoccupações partidarias, as providencias que as circunstancias imperiosamente estavam reclamando.

Em cumprimento d'uma das resoluções tomadas por maioria n'essa importante assembléa e no uso de uma garantia constitucional, dirigimo-nos ao Rei,

que antes de ser acclamado jurára observar a constituição politica da nação portugueza e mais leis do reino, para lhe expôr aquella ultima e gravissima infracção do pacto fundamental e reclamar que, no exercicio do poder moderador, se dignasse convocar as cortes a tempo de poderem votar os impostos.

A Corôa, ao receber a nossa representação, limitou-se a assegurar o seu amor aos principios liberaes, declarando que os seus actos se inspiravam sempre no proposito unico de servir e defender os verdadeiros e superiores interesses do paiz.

Assim os ministros ousaram aconselhar ao Chefe do estado, a quem, como tal, compete velar incessantemente sobre a manutenção da independencia, equilibrio e harmonia dos poderes politicos, que suspendesse a constituição sempre que os interesses do paiz, apreciados como verdadeiros e superiores pelo seu juizo individual, lhe inspirassem tal arbitrio!

Naquella declaração está todo o fundamento e toda a justificação do regimen pessoal que a carta derogou e substituiu pelo governo do povo pelo povo.

Em vista de resposta tão destoante dos principios, como contraria aos estylos, julgámos dever appellar dos poderes constitucionaes para a nação livre e independente, fonte de toda a soberania e só por delegação da qual se exerce auctoridade.

E' o que hoje vimos fazer.

O acto, por virtude do qual o ministerio tenta estabelecer e arrecadar impostos no anno corrente, é um simples decreto, promulgado pelo executivo: não é uma lei votada pelas cortes e sancionada pelo rei.

Esse diploma constitue mais uma violação, profunda e gravissima, da lei fundamental. Ficará interrompido o regimen da legalidade, e começará o do arbitrio, para se seguir o da força.

A constituição, porém, previu avisadamente o facto, aporecebendo a nação para a defeza do direito offendido e da liberdade ultrajada.

Os ministros, arrogando-se attribuições que exclusivamente competem ás cortes com a sancção do rei, commetteram verdadeiro abuso de poder, isto é, delicto previsto na carta, classificado nas leis e punivel pelo codigo penal, como elles proprios de antemão confessaram n'uma proposta de lei de responsabilidade ministerial apresentada ao parlamento.

O decreto do governo é, pois, acto não só unconstitutional, mas até criminoso. E, por isso, logicamente, o regulamento de contabilidade publica sujeita á pena de concussionarios os empregados, que, embora em cumprimento de ordens do governo, procederem á cobrança de impostos não auctorisados.

A Carta inscreve, como a primeira das garantias constitucionaes, que nenhum cidadão pôde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei; e como qualquer decreto do executivo, com respeito a im-

postos, não é a lei que constitucionalmente tem de os auctorisar, ninguem, quer seja funcionario publico ou simples cidadão, pode ser obrigado a obedecer-lhe.

Havendo o governo ordenado, apezar de tão claras disposições, a percepção de contribuições não auctorisadas, se os empregados fiscaes quizerem cumprir essa ordem illegitima, restará ainda ao cidadão o direito constitucional de negar obediencia a funcionarios, que o proprio governo privou de toda a auctoridade legal.

Isto posto, é á nação que cumpre resolver se deve resistir a ordens não só unconstitutionalmente, mas até criminosas, dos ministros e appellar, no caso de procedimento coercivo, para o poder judicial a quem compete conhecer da illegitima de contribuições não auctorisadas e que, por isso, constitue, com a sua independencia, o ultimo recurso legal para defeza da constituição.

Não julgáramos, porém, ter cumprido tudo quanto deviamos, se, n'esta hora angustiosa, não tornassemos bem publico o nosso modo de ver a situação actual, no intuito de indicarmos os meios convenientes para fazer respeitar as liberdades publicas e as prerogativas parlamentares.

A dictadura, que o governo usurpou e aggrava, a nosso juizo com a nefasta premeditação, sem precedentes, de restabelecer o poder pessoal, nem sequer chegaria a ser tentada, se, infelizmente, não o animasse a ousar tanto a convicção de que muito lhe seria consentido.

Os governos, é certo, toem nos ultimos annos, exercido a miudo funções puerilmente legislativas. Umas vezes o proprio ministerio se arrogava essas attribuições; outras, o parlamento lhe delegava os necessarios poderes. E as cortes, a que incumbia velar na guarda da constituição, limitavam-se, quando muito e salva uma ou outra voz de protesto, a relevar o governo das responsabilidades em que houvesse incorrido.

D'ahi provein a depressão do systema representativo, porque, se os poderes politicos se confundem e accumulam, desaparece a melhor garantia dos direitos dos cidadãos e o mais seguro meio de tornar effectivas as liberdades constitucionaes.

Diminuida no seu prestigio a representação nacional, desceu com ella não só a hombridade politica mas o proprio nivel moral. E' que o parlamento não legisla sómente; fiscalisa tambem. E, mercê d'esta sua attribuição, deve constituir o grande jury em que a consciencia publica tem a sua mais elevada representação. N'estas circunstancias, fóra de toda a publicidade e discussão, era possivel ao interesse illicito insinuar-se, abrir caminho, especular, sobrepôr-se ao direito, e, fortalecido, ameaçar até a plena liberdade de justa acção governativa.

De semelhante situação o menos que resultou foi a desorença geral e o descredito da politica.

Urge remediar tamanbo mal.

N'esse proposito e pelo que nos cum-

pre jámais consentiremos que o poder executivo possa exercer de futuro por dictaduras, assumidas ou delegadas, attribuições constitucionaes das cortes.

Isto porém não basta.

Uma constituição é o complexo de garantias necessarias a assegurar os direitos do cidadão e a independencia dos poderes politicos. E, quando a experiencia, que deve ser o legislador supremo, tem mostrado que o exercicio d'essas garantias não se acha regulado por fórma a evitar excessos de poder, torna-se mister adoptar as providencias necessarias a robustecel-as e avigornal-as.

Para esse effeito, temos por essencial dar ao suffragio completa genuidade, tornar effectiva a responsabilidade do poder executivo, aperceber as cortes com os meios necessarios a manter a sua independencia de acção, constituir no poder judicial o verdadeiro palladio dos direitos individuaes e prover o cidadão com os recursos indispensaveis á defeza dos fóros populares.

A reforma nas leis, todavia, de nada valerá, se o firme proposito de executar honradamente, vencendo com energia as resistencias e desfazendo os conluos que acima da moral publica e da honestidade individual passam collocar interesses illegitimos ou mesquinhas paixões. Não valerá essa reforma, convictamente o affirmamos, se completa mudança nos costumes politicos não der nos governos do paiz força moral para dominar as causas de desorganisação social, auctoridade e virtude para engrandecer e firmar em absoluta justiça o poder; elementos sem os quaes o povo perde a nação do dever e se entibiam, no seu espirito, a confiança nos homens e a fé nas instituições.

A' nação, pois, recorreremos, na esperança de que o povo portuguez, que tem tido a coragem civica de resistir, sereno e resignado, á crise economica que o tem opprimido, resurgindo á voz do dever, encontrará ainda aquella nobre e honrada energia de outras eras, para salvar, com o seu decoro, o direito e a liberdade!

Lisboa, 2 de julho de 1894.

Albano de Mello Ribeiro Pinto
Alvaro de Mendonça
Anselmo Braamcamp Freire
Antonio Augusto Pereira de Miranda
Antonio Baptista de Sousa
Antonio Candido Ribeiro da Costa
Antonio Centeno
Antonio Eglypcio Quarcesma Lopes de Vasconcellos
Antonio de Oliveira Monteiro
Antonio Pequito Seixas d'Andrade
Antonio de Sousa Silva Costa Lobo
Antonio Tavares Festas
Antonio Telles Pereira de Vasconcellos Pimentel
Arthur Pinto de Miranda Montenegro
Augusto Faustino dos Santos Crespo
Augusto José da Cunha
Baillio Cabral Teixeira de Queiroz
Conde de Bertandos
Conde da Borralha
Conde de Castello de Paiva

Conde de Castro
 Conde de Magalhães
 Conde de Proença
 Conde de Restello
 Conde de Samodães
 Conde de Villa Real
 Eduardo d'Abreu
 Eduardo José Coelho
 Elvino José de Sousa e Brito
 Fernando Mattoso Santos
 Fernando Pereira Palha Osorio Cabral
 Francisco Antonio da Veiga Beirão
 Francisco Barbosa da Cunha Souto Maior
 Francisco de Barros Coelho de Campos
 Francisco Gomes da Silva
 Francisco Manuel d'Almeida
 Frederico Ressano Garcia
 Henrique de Barros Gomes
 Ignacio José Franco
 João de Alarcão Velasques Sarmiento Osorio
 João Antonio Franco Frazão
 João Lobo de Santiago Gouveia
 João Pinto Rodrigues dos Santos
 Joaquim Alves Matheus
 Joaquim José Coelho de Carvalho
 Joaquim José Pimenta Tello
 Joaquim Paes de Abranches
 Joaquim Simões Ferreira
 Joaquim Trigueiros Pestana Martel
 Joaquim de Vasconcellos Gusmão
 José Benedicto d'Almeida Pessanha
 José Christovão Patrocínio de S. Francisco Xavier Pinto
 José Domingos Ruivo Godinho
 José Frederico Laranjo
 José Joaquim Fernandes Vaz
 José Luciano de Castro
 José Maria de Alpoim da Cerqueira Borges Cabral
 José Maria Barbosa de Magalhães
 José Maria Rodrigues de Carvalho
 José Paulo Monteiro Cancellia
 José Vaz Correia de Seabra
 Julio Graça Craveiro
 Libanio Antonio Fialho Gomes
 Luiz Antonio Rebelo da Silva
 Manuel Affonso de Espargueira
 Manuel Pereira Dias
 Manuel Vaz Preto Geraldes
 Marquez da Graciosa
 Marquez de Vallada
 Visconde d'Alemquer
 Visconde da Silves
 Visconde da Torre.

SECÇÃO AGRICOLA

UMA MEMORIA A PREMIO

O excellente «Jornal de Agricultura e Horticultura Pratica», quinzenario portuense, de que e proprietario o distincto agronomo o sr. Astier de Villate, e redactor principal o sr. Eduardo Sequeira, cuja sede na rua da Alegria n.º 218, acaba, de abrir concurso para

Uma memoria a premio

consistindo este em 100\$000 reis, que serão adjudicados por um jury, constituído pelos srs. Joaquim Pinheiro d'Azevedo Leite, conhecido viticultor e introduztor entre nós das videiras americanas, José Taveira de Carvalho, o illustrado director dos Trabalhos Ampelographicos, e distincto viticultor e escriptor agricola, e pelo sr. Visconde de Villarinho de S. Romão, indefesso auctor de tantas excellentes obras de viticultura, ao auctor da melhor memoria inedita, escripta em portuguez, sobre o thema:

As castas de videiras cultivadas em Portugal sob o ponto de vista da qualidade, produção, adaptação, e resistencia ás diversas epiphytias.

As memorias deverão ser entregues na redacção do «Jornal de Agricultura e Horticultura Pratica» ate o dia 31 do proximo outubro, acompanhadas de um sobrescripto fechado incluindo o nome do auctor e tendo externamente divisa igual a inserida no involucro da memoria. Só será aberto o sobrescripto correspondente á divisa do trabalho premiado, a fim de ser conhecido o nome do auctor. Os outros serão entregues intactos juntamente com as respectivas memorias, em troca do recibo de re-

cepção. O jornal publicará a memoria premiada, cuja propriedade lhe fica pertencendo para todos os effeitos. Ao auctor da memoria classificada será logo adjudicado o premio.

CORREIO DAS SALAS

Regressou do Gerez, seguindo para a sua casa de Vianna, a ex.^{ma} sr.^a D. Maria do Patrocínio Sá Pinto Abreu Souto-Maior, mãe da ex.^{ma} viscondessa da Torre.

Regressou a Vianna o sr. João Baptista Ferreira, escriptão de direito n'aquella localidade.

Esteve n'esta villa o sr. dr. Sá Carneiro, illustre causidico de Barcellos.

Está na sua quinta de Serrazim o sr. Amaro d'Azevedo Araujo e Gama.

O nosso querido amigo o sr. dr. Narciso Ferreira da Silva, digno abbade de Soutello está completamente restabelecido. Parabens.

Tambem entrou em franca convalescencia reassumindo as funcções do seu cargo o honrado escriptão de direito o nosso presado amigo o sr. Manoel Henrique de Faria. Sinceros parabens.

Esteve n'esta villa o nosso illustrado conterraneo e dedicado amigo o sr. padre Manoel Villela da Motta.

Tambem esteve n'esta villa o sr. D. José de Siqueira (S. Martinho) muito distincto cavalheiro, actualmente residente em Braga.

Regressou das thermas de Caldellas, á sua casa de Sabariz, com a. ex.^{ma} esposa, o nosso prezado amigo e estimavel capitalista, sr. Antonio José Ferreira Braga.

Esteve n'esta villa o sr. Frederico Augusto Pereira de Castro.

CHRONICA

Serviço d'Inspeção

Pelo digno governador civil d'este districto foi fixado para a inspeção dos mancebos recrutados n'este concelho para o serviço militar, o dia 17 do corrente, começando o seguindo nos immediatos pela ordem que abaixo publicamos:

- Dia 17 de julho — Gondomar, Valdeu, Aboim, Vallões.
- Dia 18 — Covas, Codeceda, Cabanellos, Cervães, Parada de Gatim.
- Dia 19 — Athéas, Oleiros, Azões, Arcozello, Duas Igrejas.
- Dia 20 — Marrancos, Portella, S. Pedro de Valbom, S. Martinho de Valbom, Paço, Gomide, S. Miguel d'Oriz, Santa Marinha d'Oriz, Barros.
- Dia 21 — Sande, Villarinho, S. Vicente da Ponte, Athéas, Ponascaes, Pedregaes.
- Dia 23 — Godinhaços, Riomau, Goães, Prado (S. Miguel), Freiriz, Escariz (S. Mamede).
- Dia 24 — Prado (Santa Maria), Moure.
- Dia 25 — Escariz (S. Martinho), Coucieiro, Pico (S. Paio), Pico (S. Christovão, Lanhas, Moz, Gondães.
- Dia 26 — Lage, Soutello, S. Miguel de Carreiras.
- Dia 27 — Turiz, Carreiras (S. Thiago), Novagilde, Doções, Travassós, Sabariz, Gema, Esqueiros.
- Dia 28 — Loureira, Barbudo e Villa Verde.

Egreja a concurso

Está a concurso, por provas publicas, a egreja do Salvador de Pedreguez, n'este concelho.

Estrada de Vianna a Villa Verde

Estão finalmente encetados os trabalhos da construcção d'esta estrada na sahida da villa. Como dissemos foi o illustre deputado por este circulo, o sr. visconde da Torre quem obteve este importante melhoramento, devendo-se aos seus infatigaveis esforços junto da empresa constructora e á sua intervenção junto dos donos dos terrenos a expropriar a abertura do lanço que agora se está construindo.

Festividade em Godinhaços

Realisou-se n'aquella freguezia, no passado domingo, uma festa imponente em honra do SS. Sacramento.

De manhã, houve exposição do SS., missa solemne, acompanhada a grande instrumental, e a tocante cerimonia da primeira communhão de meninos, com pratica adequada, sendo avultado o numero de crianças que, com uma piedade, verdadeiramente edificante, se aproximavam, pela primeira vez, do banquete eucharistico.

De tarde, houve sermão, e, em seguida, uma magestosa procissão, composta das confrarias da freguezia, e um firmo coro de virgens, entoando solemnes canticos, appropriados ao acto.

Muito contribuiu para o brilhantismo da solemnidade o zelo inexcedivel do actual parochio de Godinhaços, que a nada se poupou, ainda mesmo com prejuizo do seu estado de saude.

E' assim que o reverendo parochio Antonio José de Sousa conquistara, entre o rebanho que tão dignamente pastoreia, no breve espaço de alguns mezes, as mais vivas sympathias.

Parabens e este nosso tão querido amigo pelo feliz exito dos seus trabalhos.

Desastre

Na freguezia de Freiriz, d'este concelho, succedeu um desastre lamentavel. O sr. Manoel Pinheiro, negociante em Braga, tinha vindo a esta freguezia assistir ao anniversario natalicio d'um seu compadre. O sr. Pinheiro quiz lançar fogo a uma bomba de dynamite, succedendo que este rebentou queimando-o horrivelmente em uma das mãos e no rosto. O seu estado é grave. Consta que fica sem tres dedos e talvez sem a vista de um dos olhos.

Sentimos.

Exam.

Fez exame de Historia, no dia 30 de junho, no lycou de Braga, o distincto academico, sr. Augusto Narciso Ferroira, filho do nosso prestimoso amigo, sr. Joaquim Jeronymo Ferreira, da Lage, o sobrinho do dignissimo abbade de Soutello.

Fez um exame brilhante.

A toda a familia, mas com especialidade a seus estremosos paes e thio, as noças sinceras, e laços felicitações; e a elle, um apertado abraço.

Nova caixa postal

Na freguezia de Annaes, no concelho do Ponte do Lima, foi creada uma caixa postal a cargo do sr. Antonio José Gomes, do logar dos Corvos.

Esta caixa além do serviço para aquella e outras freguezias do concelho de Ponte do Lima, serve os de Marrancos, Goães, Rio Mau, S. Paio de Azões e Duas Igrejas, d'este concelho.

Communicado

O nosso valioso correligionario e amigo, sr. José Antonio Tinoco, enviou-nos o communicado, que vac publicado na secção competente, e para o qual chamamos a attenção dos nossos leitores.

Sortelo de Jurados

No dia 1.º do corrente, sob a presidencia do meretissimo juiz de direito, d'esta comarca, teve logar o sorteamento dos jurados que teem de funcionar no presente semestre.

Jury commercial

Ante-hontem effectuou-se no salão do tribunal judicial d'esta comarca a eleição do jury commercial, que ficou assim constituído:

Effectivos

José Antonio da Cunha
 Manoel Antunes d'Araujo Lima
 Alberto Machado Villella
 Bernardo José Ferreira

Substitutos

Manoel Joaquim Antunes
 Antonio Luiz Lopes da Silva Rosas.

COMMUNICADO

José Antonio Tinoco, da freguezia de S. Paio do Pico, concelho de Villa Verde, previne o publico de que muda a sua residencia da casa de Feira Diogo para a de Mouriz, da mesma freguezia; e que ninguem poderá fazer quaesquer contratos com sua mulher D. Maria Thereza Gomes da Rocha, sem a sancção da sua assignatura, por ser elle o administrador do casal. (748)

LIVROS & JORNAES

A Leitura

Recchemos o n.º 12 d'este interessantissimo magasinio litterario, editado pela antiga casa Bertrand, da qual é actual proprietario o nosso amigo sr. José Bastos.

Continua esta interessante publicação a atrahir as attentões geraes pelos magnificos artigos que insere e principalmente pela publicação sensacional do grande romance da actualidade *Lourdes* de Emilio Zola e que por um contracto especial e que no nosso paiz jamais teve similhante, tem sido publicado n'este primoroso magasinio antes mesmo de o ser em França!

Por esta forma os assignantes da «Leitura» conhecem antecipadamente o romance que os conterraneos de E. Zola estão aguardando com verdadeira soffreguidão.

Damos em seguida o summario do presente numero:

Emile Zola—Lourdes (IV); Jayme de Séguier—As doze canções do anno; Gabriel Charmes—O sultão de Marrocos; Ruy Xavier—Da Allemanha; Marcel Prévost—O outomno de uma mulher (V); François Coppée—Rivaes (III); Fernandes Costa—Memorias d'um Ajudante de Campo (XII).

Os Filhos da Millionaria

Recebemos as cadernetas n.ºs 17 e 18 do notavel romance de E. Richobourg «Os Filhos da Millionaria», editado pelos srs. Belem & C.^a. O entreocho é o seguinte:

A viuva Clavière, querendo a todo o transe proporcionar a Eduardo Lebel, seu filho adoptivo, um viver menos attribulado, procura Clara Dubossy, á qual conta a historia da sua familia pelo lado maternal— historia que ella ignorava completamente,—afim de lhe fazer saber que sua mãe era irmã da mãe do moço artista, e que esta ultima succumbira victima de horrosos soffrimentos, em que tivora grande responsabilidade a mãe de Clara Dubossy, actualmente proprietario do castello de Grisolles.

Em resultado d'esta conversa a formosa castella resolve, de accordo com a sr.^a Clavière, confiar a seu primo, sem que todavia lhe faça saber o grau de parentesco que entre elles existe, o trabalho de restauração dos quadros e pinturas verdadeiramente admiraveis, que possui, e que muito carecem de ser beneficiadas. Eduardo Lebel aceita este encargo com o mais intimo jubilo, e installa se no castello.

O Occidente

Recebemos o n.º 558 do «Occidente», que publica as seguintes bellas gravuras de interesse actual: O Sultão de Marrocos, ha pouco fallecido; A Rainha em S. Pedro do Sul, retrato de S. M. a Rainha D. Amelia, Vista da Villa de S. Pedro do Sul; Fuga dos emigrados brasileiros, fozado e porto de Montevideo, Vapor «Pedro Terceiro»; A ilha da Ascensão; Exposição de Silva Porto, Macieiras em flôr, quadro de Silva Porto.

A parte litteraria, compõe-se dos seguintes artigos: Chronica Occidental, por Gervasio Lobato; A exposição de bellas artes, no Atheneu Commercial do Porto, por M. Rodrigues; Silva Porto, e a sua exposição posthuma, por B. Sesinando Ribeiro Arthur; As nossas gravuras; Manuel Fernandes Villa Real, seu processo da Inquisição, por J. Ramos Coelho; O livro do sr. Dauves, sobre a India Portugueza, por J. A. Ismael Grecias; Diabrotas, Santidades e Prophecias, Fadas Feiticeiras e Bruxas, por A. C. Teixeira de Aragão; Revista Politica por João Verdades; Publicações, etc.

ANNUNCIOS

COMARCA DE VILLA VERDE
ARREMATACÃO

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do quinto officio, no dia 15 do proximo futuro mez de julho, por dez horas da manhã, á porta do tribunal judicial, situado no largo do campo da Feira de Villa Verde, entram em praça por deliberação do conselho de familia, no inventario orphanologico a que se procede por obito de Maria da Roza, no qual é inventariante o viuvo Francisco José Alves, da freguezia de Atheães, com as custas e mais despesas por conta dos arrematantes, os bens seguintes:

Moveis

Tres caixas de pinho—um pipo de castanho—uma meza com gaveta de pinho—uma cadeira de castanho—uma enchada—uma sachola—uma fouce—uma foucinha—um alvião, tudo avaliado em mil trezentos e oitenta reis.

Uma dorna de castanho, avaliado em mil reis.

Um pipo de castanho, avaliado em mil e quinhentos reis.

Uma cama de castanho e um arado de tamanho, avaliado em mil e duzentos réis.

Um carro velho, avaliado em mil e quinhentos réis.

Ralz allodial

Terra da Gordaige, de lavradio e vidonho, na freguezia de Atheães avaliada em 145\$000 réis.

A bouça de Fonte Christovão, de matto, pinheiros e carvalhos, na mesma freguezia, avaliada em 10\$000 rs.

Ralz censoaria

Eido e casas da venda, censoario a João Maria de Sousa Machado, da freguezia de Moure, com 84,110^m de meado e uma galinha, annual, avaliado livre em 246\$000 rs.

Ralz de prazo

A bouça de Fonte Christovão, de matto, pinheiros e sobreiros, de prazo á camara com o foro de vinte reis, annual, avaliado livre em 106\$860 réis.

Bouça das Pereiras, de lavradio, vidonho e matto, de prazo á Santa Casa da Misericordia, de Braga, com o fóro annual de 56,664^m de milhão, avaliado livre em 113\$100 réis.

Terra de Fonte Fria, de lavradio e vidonho e agoa de lima, de prazo a São Sebastião e Senhora d'Ajuda, de Braga, com o fóro annual de 50,441^m de meado, avaliado livre em 239\$075 réis.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para assistirem aos termos da arrematacão.

Villa Verde, 23 de junho de 1894.

Verifiquei a exactidão,

O juiz de direito,

Silva Dias.

746

O escrivão

Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

Comarca de Villa Verde

Editos de 40 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do quinto officio, correm editos de quarenta dias citando-se o executado Francisco José Fernandes Lopes, auzente nos Estados Unidos do Brazil, para no prazo de dez dias, findo o prazo dos editos pagar a quantia de vinte e dois mil cento e oitenta reis de custas em que foi condemnado na Relação do Districto, contados nos autos d'appellação d'habilitação que deduziu por morte de seu irmão Antonio José Fernandes, ou Antonio Fernandes Lage, morador que foi na freguezia da Lage, d'esta comarca, ou nomear bens á penhora, pena de se devolver o direito de nomeação ao exequente e de seguimento d'execução.

Villa Verde, 23 de junho de 1894.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Silva Dias.

747

O escrivão

Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

Annuncio

Pelo juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão do 3.º officio Francisco Feio Soares d'Azevedo correm editos de 30 dias a citar quaesquer credores e legatarios desconhecidos e bem assim o interessado residente em parte incerta nos Estados do Brazil, Antonio Pereira d'Abreu para dentro d'aquelle prazo, deduzirem seus direitos do inventario orphanologico por obito de Thereza Vaz, casada, moradora que foi no logar do Sobreiro, da freguezia da Lago d'osta comarca, sem prejuizo do seu andamento, sob pena de revelia.

Villa Verde 19 de junho de 1894.

Verifiquei, O juiz de direito

Silva Dias.

O escrivão

Francisco Feio Soares d'Azevedo

JOAO VERDE

Um volume elegantemente impresso 300 reis.

A venda nas principaes livrarias. Em Vianna, na «Livraria Progresso».

Acabam de apparecer á venda os seguintes livros:

Fernando Caldeira

CARTAS DE AMOR

A MADRUGADA

COMEDIA EM 4 ACTOS

Illustrada com 12 reproduções

Um volume in-16.º de 290 pag. 800 réis, pelo correio 830.

Anthero do Quental

O INFANTE D. HENRIQUE

Extracto do prefacio do sr. Rodrigo Velloso

Um vol. gr. in-4.º com um bello retracto do auctor 500 réis.

Alberto Braga

A IRMÃ

PEÇA EM 4 ACTOS

1 volume 500 réis.

Eugenio de Castro

SYLVIA

Com o retrato do auctor

Um vol. gr. in 8.º, 800 réis, pelo correio, 850.

Na livraria editora de M. GOMES, livreiro de Suas Magestades e Altezas, rua Garrett (Chiado) 72 — Lisboa.

EDUARDO SEQUEIRA

À BEIRA MAR

Com 200 gravuras desenhadas por A. Xavier Pinheiro, J. d'Almeida Juillerat, Mutzel, Prêtre, etc.; 20 planchas de specimens naturaes, e 10 phototypias segundo clichés da ex.ª sr.ª D. Marianna Relvas e dos ex.ªª sr.ª Carlos Relvas, J. M. Rebello Valente, Anthero de Araujo, Emilio Campos e J. G. Peixoto.

PREÇO.

18000 REIS

A' livraria — CRUZ COUTINHO — Editora, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20, — Porto.

Editores — BELEM & C.ª — rua do Marechal Saldanha, 26 — Lisboa

A MARTYR

Nova produção de

EMILE RICHELBOURG

Auctor dos romances: A Mulher Fatal, A Filha Maldita, A Esposa, A Avó e A Viuva Millionaria

Que tem sido lidos com agrado agrado

Brinde a cada assignante—Um album de 20 paginas com as vistas das principaes cidades e villas da provincia do Minho

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Chromo 10 reis. Gravura 10 réis. Folhas de 8 paginas 10 reis. Sairá em cardenotas semanais de 4 folhas e uma estampa—30 réis semanais pagos no acto da entrega. Cada volume brochado, 450 réis. O porte para as provincias é á custa da empreza, a qual não fará segunda expedição sem ter recebido o importe da antecedente.

Os srs. assignantes das provincias, que queiram economisar portes de cartas, poderão enviar quantias maiores, das quaes a empreza enviará o competente recibo na volta do correio

A todos os cavalheiros que, como correspondentes, lhe tem dispensado a sua valiosa conjuvação, a empreza agradece, e es para receber dos mesmos senhores a continuação dos seus favores.

A empreza considera correspondentes as pessoas as provincias illas que se responsabilisarem por 3 ou mais assignaturas.

A commissão é de 20 por cento, e sendo 10 assignaturas ou mais terão direito a um exemplar da obra e ao brinde geral. Neste sentido recebem-se propostas

Pede-se que as quantias não inferiores a 12000 reis sejam remetidas em vales do correio e não em sallos.

Em Lisboa recebem-se assignaturas no escriptorio das edito es—rua da Marechal Saldanha, 26, nas principaes livrarias, e onde estiver o cartaz indicador.

No Porto: nas livrarias dos srs: José Pinto de Souza Lello & Irmão, José Ribeiro Novaes Junior, Viuva Jacintho Silva, Magalhães & Moniz, J. Elycio Goncalves e recebe tambem assignaturas o sr. José Guimarães, rua Cha 40—2.º

ARTE DE BORDAR

CONDIÇÕES DA PUBLICAÇÃO

1.ª—Distribuir-se-hão alternativamente nos dias 15 e 30 de cada mez:

A—Duas folhas de debuchos, do tamanho de 0,63x0,23 formando OITO PAGINAS d'um album, contendo principalmente abecedarios completos para formar nomes em almofadas, lenços, mantas, etc., e collecções de manogrammas elegantissimos.

B—Uma folha de tamanho duplo da anterior, formando QUATRO PAGINAS d'um GRANDE ALBUM, com debuchos de toda a especie de labores, especialmente abecedarios e ornatos para roupas de cama, camisas, etc., etc.

Em ambos os albums findo igllesãoaurd rebuchos para bordar, de modelo artistico, fim de seculo, e varios outros estylos completamente novos.

2.ª—Cada fasciculo levará uma capa de côr, contendo a applicação dos debuchos e como se confeccionam, retrozas que se empregam, etc.

3.ª—Em cada semestre pelo menos será distribuido um fasciculo de extraordinarias dimensões, contendo debuchos artisticos para almofadas de sophá, tapetes, transparentes, reposteiros e outros adornos da casa. Estes grandes fasciculos só serão enviados ás assignantes ao semestre e ao anno.

4.ª—Os nossos albums são impressos de forma que o propria assignante os possa encadernar, para o que lhe remetteremos elegantes capas com rebordos dourados, pelo insignificante preço de 250 reis !!! para o pequeno e 500 reis para o grande, sem que a assignante tenha de fazer mais despeza nenhuma para encadernar perfeitamente os ditos albums

NOTA—Estas capas podem pedir-se mediante remessa do seu custo, para n'ellas nem sendo collocados os fasciculos.

IMPORTANTISSIMO

Esta publicação pode legalmente considerar-se como **METHODO DE ENSINO** para as escolas publicas, condição a que nenhuma outra natureza satisfaz.

PREÇOS DE ASSIGNATURA

Portugal, Madeira e Açores	
1 anno, 24 fasciculos e extraordinario	1\$500
6 mezes, 12 fasciculos e extraordinario	750
3 mezes, 6 fasciculos e extraordinarios	400
Numero avulso	100
Assignatura paga no acto da entrega, cada fasciculo	80
Ultramar e Brazil	
Accresce o importe do correio.	

O importe da assignatura deve ser remittido em valles do correio, ou letras pagaveis á vista, á ordem de **EDUARDO AUGUSTO PINTO**, agente em Portugal e Brazil da arte de border, travessa de Santa Catharina, 11, Lisboa.

VICTORIA PEREIRA

VIAGENS PORTUGUEZAS

PORTUGUEZES E INGLEZES EM AFRICA

Um grosso volume em 8.º grande, franco de porte, 600 réis

Romance scientifico, de combate, de grande merecimento litterario, geographico, ethnographico, anthropologico, e de verdadeira sensação no actual momento historico, em que se falla n'uma nova alliança com a Inglaterra!!!

O auctor, n'uma linguagem levantada, amena, suave, elegante, e ás vezes dolorida e acre, faz vibrar a corda mais funda do nobre patriotismo portuguez, ao ver retalhar, vender, dar e desprezar esse solo africano, que os nossos maiores regaram com sangue de martyras e de heroes.

Este precioso livro—**protesto inergico contra a politica ingleza**—baseado na triste questão *Luzo-Anglo*, além da parte romantica, é acompanhado de notas e documentos pouco conhecidos do publico, e, alguns ineditos, em que se mostra até á evidencia os nossos romotos direitos á posse do negro continente.

A acção do romance passa-se na *Africa oriental*, e desde a foz do *Buzio* até ao paiz dos *Matebeles*, o leitor atravessa *Sofala*, *Quilice*, *Zanze*, *Massi-Kesse*, o *Save*, *Revue*, *Sitze*, *Umniati*, os montes *Inhaozo*, *Doe*, *Cigarra*, *Machona*, *Mochena*, etc., muitos valles e florestas, parando no reino de *Machona*, onde assiste a scenas patheticas e sublimes d'heroismo e d'amor patrio, d'um punhado de portuguezes residentes no fundo do sertão, quando tiveram conhecimento do tratado de 28 de maio de 1891, o viaram substituir no alto das senzalas e das cubatas a sacrosanta bandeira das quinças, pela dos inglezes!!!

O romance **PORTUGUEZES E INGLEZES EM AFRICA** não tem só o merecimento litterario e scientifico, é o monumento historico que fica para a posteridade avaliar uma epocha terrivel e desgraçada, a que nos conduziu a politica cabotica de campanario, de syndicatos e d'arranjos!!!

O livro formará um volume de trezentas paginas em 8.º grande e será distribuido brevemente aos Srs. assignantes das **VIAGENS PORTUGUEZAS** por 600 réis, franco de porte e de cobrança de correio; e posto á venda nas principaes livrarias.

Um bello mappa da Africa oriental acompanhará este interessante livro.

Recebem-se assignaturas na Empresa Editora do **RECREIO**, rua da Barroca, 107—Lisboa, para onde será dirigida a correspondencia.

A SEMANA DE LISBOA

Director, Alberto Braga

Redactores effectivos

Alberto Braga e Mirianno Pina

Condições d'assignatura

Lisboa	Provincias
Trimestre 800	Trimestre 900
Semestre 1600	Semestre 1800
Anno 3000	Anno... 3500
Avulso 60	

Assigna-se na antiga casa Bertrand, José Bastos, rua Garrett (Chiado) 73 e 75—Lisboa.

Jornal de Agricultura e Horticultura Pratica

Publica-se regularmente no dia 1 e 15 de cada mez em fasciculos de 12 pag. em 16.º grande a 2 col. de texto, com capas de annuncios e numerosas grav. especiaes.

Preço d'assignatura

Em Portugal e Hespanha, anno 2\$000 real. Em todos os paizes da União Postal, 13 francos. Numero avulso 100 reis.

Annuncios: Uma pagina 5\$000, Meia pag. 3\$000. Um quarto de pag. 2\$000. Um oitavo de pag. 1\$200. Um decimo sexto de pag. 700 reis.

Os pagamentos são feitos adiantadamente, por meio de valles do correio, e não se accitam assignaturas por menos de 1 anno.

A doutrina dos artigos é de exclusiva responsabilidade dos signatarios, e os originaes enviados a redacção não se restituem.

Redacção e administração, rua d'Alegria, 215 —Porto.

A MODA ILLUSTRADA

Jornal de modas para senhoras e creanças

1.ª edição — com figurinos coloridos

Trimestre 1100	Anno 5000
Semestre 2100	Avulso 200

2.ª edição — sem figurinos coloridos

Trimestre 850	Anno 3000
Semestre 1600	Avulso 160

Assigne-se e vende-se na antiga casa Bertrand José Bastos, rua Garrett (Chiado) 73, 75—Lisboa.

REVISTA

de **MEDICINA E CIRURGIA**

PUBLICAÇÃO QUINZENAL

Numero de 34 pag. in-8.º gr. com capas—200 reis

Preço da assignatura

3 mezes 1\$200, rs. 6 mezes 2\$200, 12 mezes 4\$000.

Para os estudantes das Escolas Medicas do Paiz:

3 mezes 750, 6 mezes 1\$500, 12 mezes 3\$000.

Assigna-se em casa do editor, M. Gomes, Rua Garrett, (Chiado) n.º 70 e 72—Lisboa.

D. João da Camara

OS VELHOS

Comedia em 3 actos representado pela primeira vez no theatro de D. Maria II em 11 de março de 1893.

Preço..... 500 réis

Vende-se em Lisboa em casa do editor M. Gomes, livreiro de SS. Magestades e Altezas, rua Garrett, Chiado 70, 72.

Os FILHOS DA MILLIONARIA

Nova producção de

EMILE RICHEBOURG

Edição illustrada com bellos chromos e gravuras

É um verdadeiro romance de sensação o um trabalho litterario de primeira ordem o que vamos editar com o titulo **Os Filhos da Millionaria**.

Publicado ultimamente em folhetins em um dos principaes jornacs parisienses, a sua leitura despertou verdadeiro enthusiasmo entre os amadores da litteratura romantica, que o apreciaram como sendo uma das mais brilhantes affirmações do grande talento e do alto espirito do seu auctor, já laureado por outros trabalhos valiosissimos, muitos dos quaes são conhecidos dos nossos assignantes, taes como *A Mulher Fatal*, *A Martyr*, *A Filha Maldita*, *O Marido*, *A Esposa*, *A Avó*, etc.

O grande apreço que estes romances tem merecido entre nós, anima-nos a esperar que o facto de ser escripto pela mesma penna o novo e admiravel trabalho litterario, que vamos publicar, constitua recommendação bastante para iccitar á leitura.

Temos a convicção de que os que lerem o romance **Os Filhos da Millionaria** hão de julgar exuberantemente justificado não só o alvoroço, com que foi recebida em França a sua publicação, como tambem a confiança com que vamos apresental-o aos que nos derem a honra de ser nossos assignantes.

Brinde a todos os assignantes

Uma estampa em chromo de grande formato, representando a

Vista geral do monumento da Batalha

Tirada expressamente em photographia para este fim, e reproduzida depois em chromo a 14 côres, copia fiel da magestosa praça em todo o seu conjuncto. Tem as dimensões de 72 por 60 centimetros, e é incuestionavelmente a mais perfeita que até hoje tem apparecido.

Brinde aos angariadores de 5, 10, 15 e 30 assignantes

Condições d'assignatura:—Chromo, 10 réis; gravura, 10 réis; folha de 8 paginas, 10 réis. Sahirá em cadernetas semanacs de 4 folhas e uma estampa, ao preço de 30 réis, pagos no acto da entrega. O porte para as provincias é á custa da Empresa, a qual não fará segunda expedição sem ter recebido o importe da antecedente.

A empresa considera correspondentes as pessoas das provincias e ilhas que se responsabilisarem por mais de tres assignaturas.

A commissão é de 20 p. c., e sendo 10 assignaturas ou mais terão direito a um exemplar da obra e ao brinde geral.

Em Lisboa recebem-se assignaturas no escriptorio dos editores—rua do Marechal Saldanha, 26—LISBOA, onde se requisitam prospectos.

DICCIONARIO CHOROGRAPHICO DE PORTUGAL

(PARTE CONTINENTAL E INSULAR)

Designando a população por districtos, concellos e freguezias; superficie por districtos e concellos; todas as cidades, villas e outras povoações, ainda as mais insignificantes; a divisão judicial, administrativa, ecclesiastica e militar; as distancias das freguezias as sedes dos concellos; e comprehendendo a indicação das estações do caminho de ferro, do serviço postal, telegraphico, telephonico, de emissão de valles do correio, de encomendas postaes, etc. por F. A. de Mattos.

Cada fasciculo de 32 paginas, em 8.º francez, 60 reis, pagos no acto da entrega. Assigna-se na empresa editora do **Recreio**, rua Formosa, 2 C—Lisboa.

ACABA DE APPARECER

HISTORIA DE PORTUGAL

TRADUZIDA POR

SILVA BASTOS

corrigido e prefaciado por

OLIVEIRA MARTINS

Bella edição ornada com os retratos de SUAS Magestades e mais 46 retratos de Reis, Heroes e Homens de letras portuguezes etc. quadros genealogicos e um mappa de Portugal

1 volume de 400 paginas in-16.º texto compacto, 1\$200 réis brochado. Cartonado em percalino, 1\$500 réis.

A venda em casa do editor M. Gomes, livreiro de SS. Magestades e Altezas, rua Garrett, (Chiado) 72 — Lisboa.

Responsavel—Manoel Joaquim Antunes.

Séde da administração em Villa Verde e impresso na typ. de Sá Pereira, Braga, Campo de D. Luiz I.